



DECRETO Nº. 3.983/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

...TÍPICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O retornado é verdadeiro e do fé.

Borda da Mata, 10 / 09 / 2018

Nome: Carolina Mendes Trota
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. ANTÔNIO GOUVEA, para formar NOVE novas áreas, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 19.418.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **ANTÔNIO GOUVÊA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº. 060.542.696-15, portador do RG nº. MG-11.527.727, casado com **MARIA ROSA GOUVÊA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 082.357.586-10, portadora do RG nº. 36.427.210-7 SSP/MG, residentes e domiciliados a Rua Duque de Caxias, nº. 930, São Judas Tadeu, nesta cidade de Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564-000; referente à 09 (oito) novas áreas com o total de **1.820,00m² (mil oitocentos e vinte metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.820,00m² (mil oitocentos e vinte metros quadrados)**, localizado à Rua Antônio Elizardo da Silva, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos



termos e delimitações da lei 1.383/2004; devidamente transcrito sob a Matrícula nº. 19.418, Livro 2-A35, fls. 197, Ano 2018, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I - 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
- II) **Área a desmembrar II - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
- III) **Área a desmembrar III - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
- IV) **Área a desmembrar IV - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
- V) **Área a desmembrar V - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.



VI) Área a desmembrar VI - 200,00m² (duzentos metros quadrados), – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

VII) Área a desmembrar VII - 200,00m² (duzentos metros quadrados), – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

VIII) Área a desmembrar VIII - 200,00m² (duzentos metros quadrados), – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

IX) Área a desmembrar IX - 200,00m² (duzentos metros quadrados), – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Elizardo da Silva, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no artigo 1º e incisos, é de inteira responsabilidade do Técnico Agrimensor Antônio Claret Mendes, inscrito no CREA/MG nº. 196058/TD, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS

Única

LOTES

09

AREA TOTAL

1.820,00m²



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de setembro de 2018.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -